

Conselhos

PORTARIA Nº 2078/2025

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei n. 3.820/60 e do Regimento Interno, do CRF-PR; Nomear Matheus Silveira Sérgio, ao cargo em confiança de Assessor de Administração de Sistemas, criado pela Deliberação 1012/2022.

Curitiba 01 de setembro de 2025.

Márcio Augusto Antoniassi – Presidente do CRF/PR

115495/2025

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO EDUARDO GABRIEL MIRANDA ZOCUNELLI – CRMPR 28092.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei 3268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, consoante ACÓRDÃO exarado nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 064/2022, vem executar a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, nos termos da letra “C”, do artigo 22, da Lei 3268/57, ao médico EDUARDO GABRIEL MIRANDA ZOCUNELLI – CRMPR 28092, por infração aos artigos 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1931/2009), que prescreve ser vedado ao médico: Art. 18 - Desobedecer aos acórdãos e às resoluções dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina ou desrespeitá-los.

Curitiba, 01 de setembro de 2025.

CONS. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA

Presidente

112440/2025

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO JALES ROBERTO GORSKI – CRMPR 22334.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei 3268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, consoante ACÓRDÃO exarado nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 062/2021, vem executar a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, nos termos da letra “C”, do artigo 22, da Lei 3268/57, ao médico JALES ROBERTO GORSKI – CRMPR 22334, por infração aos artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1931/2009), que prescreve ser vedado ao médico: Art. 17 - Deixar de cumprir, salvo por motivo justo, as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina e de atender às suas requisições administrativas, intimações ou notificações no prazo determinado. Art. 18. Desobedecer aos acórdãos e às resoluções dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina ou desrespeitá-los.

Curitiba, 01 de setembro de 2025.

CONS. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA

Presidente

112434/2025

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO MARCO FABIO SELICANI PEDRO – CRMPR 19431.

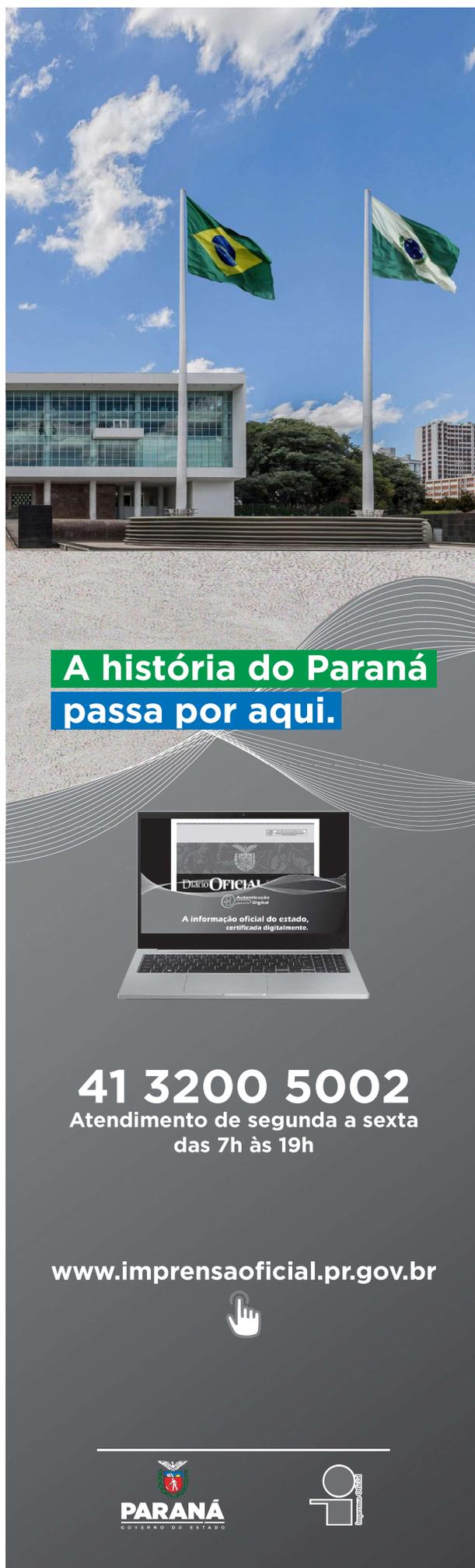
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei 3268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, consoante ACÓRDÃO exarado nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 113/2022, vem executar a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, nos termos da letra “C”, do artigo 22, da Lei 3268/57, ao médico MARCO FABIO SELICANI PEDRO – CRMPR 19431, por infração aos artigos 30 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1931/2009), que prescreve ser vedado ao médico: Art. 30 - Usar da profissão para corromper costumes, cometer ou favorecer crime.

Curitiba, 01 de setembro de 2025.

CONS. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA

Presidente

112441/2025



**A história do Paraná
passa por aqui.**

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial